



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 26/81
de 27 de outubro de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1000
de 27 de outubro de 1981

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.715.848,75 (setecentos e quinze mil, - oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.715.848,75 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado a cobertura das despesas com desapropriação de terrenos necessários as obras de ligação da Rua Dr. Pedro de Toledo com o Bairro do Nogueira, nesta cidade.

Parágrafo Único: o Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação: 200/270/273/4110/ - 10585751.001-Abertura e Construção de Vias Urbanas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 200/250/251/4120/13754281/009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1981

SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO AMEDI
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO